



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 181/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a “LOJA MAÇONICA PERSEVERANÇA” e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 09 de agosto de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 181/2016

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Declara de Utilidade Pública a “LOJA MAÇONICA PERSEVERANÇA” e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela favorável ao projeto (fls. 31/37).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela atende aos requisitos previstos nos incisos I a IV da Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública”, conforme a documentação anexa às fls. 04/30.

Ocorre que, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 11093, de 2015, “Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, desde que seja anexado parecer fundamentado da Comissão de Mérito competente, após visita presencial de seus Membros, conforme determina o art. 4º da Lei 11.093/2015.

S/C., 12 de agosto de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 181/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública a “LOJA MAÇONICA PERSEVERANÇA” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 6 de outubro de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

ANSELMO ROEIM NETO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: Projeto de Lei nº 181/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública a “LOJA MAÇONICA PERSEVERANÇA” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 6 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Presidente

FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

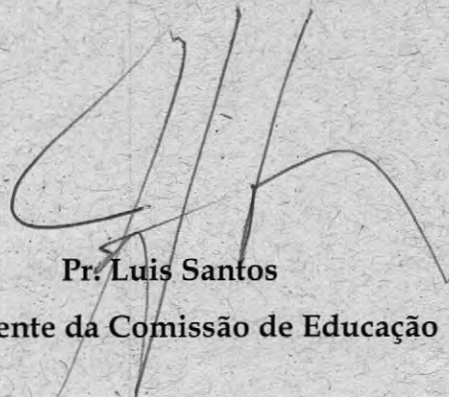
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Informamos para os devidos fins e a quem interessar possa que realizamos visita presencial à sede da "Loja Maçônica Perseverança" a fim de cumprir exigência legal, nos autos do Projeto de Lei nº 181/2016, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Carlos Pannunzio, que declara de Utilidade Pública a "LOJA MAÇÔNICA PERSEVERANÇA" e dá outras providências.

Com efeito, constatamos a sua existência e regular funcionamento, bem como informados pelos Diretores das atividades sociais desenvolvidas pela referida Loja, conforme fotos anexas, nos termos do inciso II e IV, art. 1º, Lei nº 11.093, de 2015.


Pelo exposto, opinamos pela aprovação pelo Projeto de Lei nº 181/2016.

S/C., 04 de Outubro de 2016.



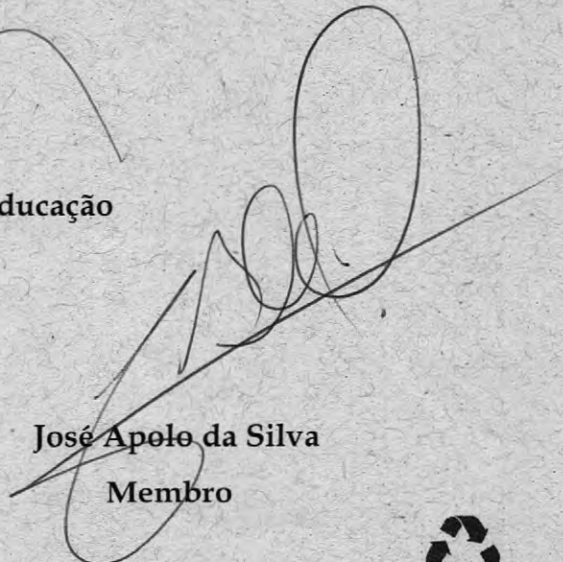
Pr. Luis Santos

Presidente da Comissão de Educação



Anselmo Rolim Neto

Membro



José Apolo da Silva

Membro



